PROC. N.º 405/90
Fls. 002

Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste-RO
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 280 DE 11 DE OUTUBRO DE 1.990

"AUTORIZA A PREFEITA A REALIZAR ANUALMENTE FESTIVAL DE MÚSICA POPULAR BRASILEIRA DE OURO PRETO DO OESTE -RO".

A Prefeita do Município de Ouro Preto do Oeste - RO no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Prefeita Municipal fica autorizada a realizar anualmente o Festival da Música Popular Brasileira de Ouro Preto do Oeste-RO.

Parágrafo Único - O Poder Executivo, para os fins previsto no "Caput", poderá firmar Convênios com pessoas Jurídicas e Físicas, especialmente para cobrir despesas decorrentes com publicidade, premiação e cobertura.

Art. 2º - A Comissão Municipal de Desporto Cultura e Turismo será a responsável por tal evento.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a executar premiação em dinheiro aos participantes dos festivais , cujos limites serão fixados através de Decreto.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSELITA ARAÚJO DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
PROTOCOLO
17/10/90
15.36